

NOTA TÉCNICA APV Nº 022/2017
ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2016.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (REMANSO, ITAGUAÇU DA BAHIA, PRESIDENTE DUTRA, AMÉRICA DOURADA, CANARANA, LAPÃO, MULUNGU DO MORRO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta Nota Técnica foi elaborada com o intuito de se avaliar a proposta de preços apresentada pela concorrente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. que ofertou Proposta de Preço com desconto de 57% (cinquenta e sete por cento) em desacordo com o inciso XII do art. 6 da Resolução 552/2011 (ANA), no valor de **R\$647.324,87** (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A Comissão Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 9.4 do Ato Convocatório fixou o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que o proponente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. comprovasse a viabilidade de sua proposta através de composição de todos os seus preços, cujo documento foi protocolizado no dia 14/06/2017, às 12h:31min, e publicado no dia 20/06/2017 nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

A referida documentação foi encaminhada conforme consta na Ata do dia 09/06/2017, para análise desta Diretoria Técnica da Agência Peixe Vivo de acordo com o item “3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência”.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Essa Diretoria Técnica analisou a documentação acostada às folhas 8.421 a 8.382 e entende que os argumentos apresentados pela PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. comprovam a exequibilidade do menor preço ofertado.

Verificando todo o processo a empresa comprovou experiência da empresa e de sua equipe no objeto a ser contratado, qual seja, Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.

Assim, constatamos que a empresa poderá executar os serviços propostos que serão fiscalizados pela Agência Peixe Vivo. Ressalta-se que quaisquer pagamentos dos produtos seguirão rigorosamente os Termos de Referência e o Cronograma físico-financeiro, cujo descumprimento incorrerá na aplicação das sanções contratuais.

3. CONCLUSÃO

Diante deste contexto apresentado, a Agência Peixe Vivo conclui pela exequibilidade da proposta de preço apresentada pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., cujo processo dever seguir seu regular trâmite.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017.


Alberto Simon Schwartzman
Diretor Técnico – Agência Peixe Vivo